



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 120/2022 - Paulo Pereira Filho - Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a pessoa em situação de violência doméstica e familiar.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	30/08/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 30 de agosto de 2022 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 30 de agosto de 2022.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 437/2022**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente com razão de decidir e determinar o arquivamento dos autos, com providências.

Hortolândia, 19 de agosto de 2022.  
**José Nazareno Zezé Gomes**  
Prefeito de Hortolândia

### JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 519/2022**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente com razão de decidir e determinar o arquivamento dos autos, com providências.

Hortolândia, 23 de agosto de 2022.  
**José Nazareno Zezé Gomes**  
Prefeito de Hortolândia

### JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 4434/2021**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente com razão de decidir e determinar o arquivamento dos autos, com providências.

Hortolândia, 19 de agosto de 2022.  
**José Nazareno Zezé Gomes**  
Prefeito Municipal de Hortolândia

### JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 6287/2021**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente com razão de decidir e determinar o arquivamento dos autos.

Hortolândia, 24 de agosto de 2022.  
**José Nazareno Zezé Gomes**  
Prefeito de Hortolândia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 19/2022/DT/DAFT (LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: **SILVANA APARECIDA SAJN SERTORI**  
Inscrição Cadastral: **02.01.032.0069.001**  
Processo: **Nº. 4.146/1978 E APENSO Nº. 4.118/2021**

Hortolândia, 29 de agosto de 2022.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra através do Alvará de Construção nº. 210/2022 e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do Tributo com base no decreto 5.073/22, no valor de **R\$ 4.106,73 (quatro mil, cento e seis reais e setenta e três centavos)**, com vencimento para **30/09/2022**.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que a contribuinte acima, considera-se notificada do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 4.146/1978 e apenso nº. 4.118/2021.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser obtida através do endereço de internet [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) => Serviços para Cidadão => Finanças => IPTU – ISS, TAXAS DE LICENÇA => ISS EMISSÃO 2ª Via => Pesquisa de Débitos do imóvel => Inscrição do Imóvel: **02.01.032.0069.001** e CPF da proprietária, através do e-mail [atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br](mailto:atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br), pelo Telefone: 3965-1400 ou retirada pessoalmente no Setor de Atendimento ao Contribuinte localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585-Remanso Campineiro, Hortolândia/SP.

**Observação:** O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

**Venício Teixeira dos Santos**  
Auditor-Fiscal Tributário  
Departamento Tributário  
Secretaria de Finanças

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 20/2022/DT/DAFT (LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: **WILMAR FERREIRA DOS SANTOS**  
Inscrição Cadastral: **04.03.011.0312.001**  
Processo: **Nº. 1.991/2020**

Hortolândia, 29 de agosto de 2022.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra através do Alvará de Construção nº. 222/2022 e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do Tributo com base no decreto 5.073/22, no valor de **R\$ 3.707,79 (três mil, setecentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, com vencimento para **30/09/2022**.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 1.991/2020.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser obtida através do endereço de internet [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) => Serviços para Cidadão => Finanças => IPTU – ISS, TAXAS DE LICENÇA => ISS EMISSÃO 2ª Via => Pesquisa de Débitos do imóvel => Inscrição do Imóvel: **04.03.011.0312.001** e CPF do proprietário, através do e-mail [atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br](mailto:atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br), pelo Telefone: 3965-1400 ou retirada pessoalmente no Setor de Atendimento ao Contribuinte localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585-Remanso Campineiro, Hortolândia/SP.

**Observação:** O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

**Venício Teixeira dos Santos**  
Auditor-Fiscal Tributário  
Departamento Tributário  
Secretaria de Finanças

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Proposituras protocolizadas:

**Projeto de Lei nº 120/2022**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a pessoa em situação de violência doméstica e familiar.

**Projeto de Lei nº 121/2022**, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da EMEIEF do bairro Jardim Nossa Senhora Auxiliadora.

**Projeto de Lei nº 122/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desdobramento, remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.869.450,00.

**Projeto de Lei nº 123/2022**, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre o Atendimento Preferencial às Pessoas com Doenças Crônicas Reumáticas em Hortolândia.

#### Portarias:

**PORTARIA Nº 432, DE 23 DE AGOSTO DE 2022** - Fica alterado o gozo de férias do servidor Adriano de Souza Pinto, portador do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-1, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, lotado no Departamento Financeiro, concedido pela Portaria nº 399/2022, referente ao período de 29 de agosto à 7 de setembro de 2022, passando a vigorar o período de 3 à 12 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2020 à 22 de dezembro de 2021.